



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 12-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 07-02-2022
MANDATO DE 2021-2025**

----- Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, pelas dezoito horas, realizou-se uma reunião ordinária privada, sob a presidência do Senhor Presidente da Junta **Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro** e com a presença da secretária Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, do tesoureiro Edgar Manuel Cunha dos Santos e dos vogais José Manuel Brandão Nunes e Sérgio Manuel Patrício dos Santos.

----- O senhor Tesoureiro da Junta enviou uma mensagem a justificar a sua falta à reunião por motivo de se encontrar com Covid 19. -----

Entrou-se no Período Antes Da Ordem Do Dia: -----

----- Não se registou período antes da ordem do dia. -----

Período da Ordem do Dia:

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 10-2022, da reunião ordinária pública do dia 17-01-2022 – Para Deliberação;

Ponto Dois: Aprovação da Ata nº 11-2022, da reunião extraordinária do dia 31-01-2022 – Para Deliberação;

Ponto Três: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Justino Dias Oliveira e Filhos – Para Deliberação;

Ponto Quatro: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Licença de Revestimento de Sepultura Perpétua – Requerente Justino Dias Oliveira - Para Deliberação;

Ponto Cinco: Informação sobre o Término para os Interessados procederem à exumação de ossadas em Sepultura Temporária - Para Deliberação;

Ponto Seis: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Trasladação de Ossadas - Requerente Sandra Maria Batista Andrade Matias – Para Deliberação;

Ponto Sete: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CAS – Clube de Andebol de Salvaterra – Para Deliberação;

Ponto Oito: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Pica e Pucha – associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra – Para Deliberação;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 12-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 07-02-2022
MANDATO DE 2021-2025**

Ponto Nove: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês janeiro – Para Conhecimento.

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 10-2022, da reunião ordinária pública do dia 17-01-2022 – Para Deliberação: -----
---- Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia, presentes, tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----
---- A ata aqui presente foi submetida à votação. -----

DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 10/2022 de 10-01-2022, REFERENTE AO MANDATO DE 2021-2025, FOI A MESMA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Dois: Aprovação da Ata nº 11-2022, da reunião extraordinária do dia 31-01-2022 – Para Deliberação: -----
---- Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia, presentes, tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----
---- A ata aqui presente foi submetida à votação. -----

DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 11/2022 de 31-01-2022, REFERENTE AO MANDATO DE 2021-2025, FOI A MESMA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Três: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Justino Dias Oliveira e Filhos – Para Deliberação: -----
--- Presente o requerimento de Requerente **Justino Dias Oliveira e Filhos**, portador do documento de identificação nº 05303972-6ZX2, contribuinte nº 133783499, residente em Rua 28 de Março, nº 89 - 2120-180 Foros de Salvaterra, vem na qualidade de esposo, requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja concedida por meio de alvará, do direito permanente a concessão de terreno com a área de 2,10 m², correspondente ao coval situado no talhão 10, com o número sequencial



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ATA Nº 12-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 07-02-2022
MANDATO DE 2021-2025**

782, no cemitério de Foros de Salvaterra, onde se encontra sepultado os restos mortais de Cesarina dos Santos Fernandes, falecida em 05-01-2022. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Quatro: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Licença de Revestimento de Sepultura Perpétua – Requerente Justino Dias Oliveira - Para Deliberação:-----

--- Presente o requerimento de Requerente **Justino Dias Oliveira e Filhos**, portador do documento de identificação nº 05303972-6ZX2, contribuinte nº 133783499, residente em Rua 28 de Março, nº 89 - 2120-180 Foros de Salvaterra, vem na qualidade de esposo, requerer a V. Ex^a., que lhe seja concedida autorização para proceder à colocação de pedra mármore e ornamentos, no coval no talhão 10, com o número sequencial 782, no cemitério de Foros de Salvaterra, onde se encontra sepultado os restos mortais de Cesarina dos Santos Fernandes, falecida em 05-01-2022. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Cinco: Informação sobre o Término para os Interessados procederem à exumação de ossadas em Sepultura Temporária - Para Deliberação: -----

INFORMAÇÃO Nº 1-2022

MANUEL JOAQUIM OLIVEIRA FARIA BOLIEIRO, Presidente da Junta de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, concelho de Salvaterra de Magos:

Faz saber que, tendo sido deliberado em reunião do executivo do dia dezoito de Outubro de 2021, proceder-se à exumação de ossadas em SEPULTURAS TEMPORÁRIAS, as quais foram publicadas através de Edital, no site da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra em (www.jf-salvaterra-foros.pt), bem como no jornal nacional “o Correio da Manhã” e tendo decorrido o referido período de sessenta dias, sem que os possíveis interessados tivessem promovido qualquer diligência útil sobre o fim que se dar às ossadas existentes em



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 12-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 07-02-2022
MANDATO DE 2021-2025**

sepulturas temporárias, informo que será feito pelos serviços da Junta de Freguesia, a exumação referida, considerando-se assim, abandonadas as respetivas ossadas que forem encontradas, cabendo à autarquia sobre o destino a dar às mesmas.

Mais se informa que todos os covais portadores de revestimento, após nova inumação os proprietários têm um prazo de 30 dias a fim de dar destino aos respetivos revestimentos. Ultrapassado o prazo sem que os possíveis interessados promovam qualquer diligência nesse sentido, os serviços do cemitério procederão ao seu desmantelamento e serão colocados na lixeira.

DATA DA INUMACÃO	SEPULTURA Nº	FILA Nº	TALHÃO Nº	NOME DO SEPULTADO
21-05-2014	046	D/07	09	FORTUNATO LOPES DA SILVA
19-12-2014	057	E/03	09	FLORIPES MARIA DE OLIVEIRA VICENTE
15-09-2014	109	H/10	09	ANTÓNIO CARLOS SOARES
29-11-2014	110	H/11	09	MARIA DE LOURDES
17-07-2014	121	I/07	09	LUIS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
30-01-2014	152	L/08	09	AUGUSTO BATISTA DA GRAÇA
28-01-2014	155	L/11	09	MILDA VELEZ RAPOSO

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados na sede da Junta de Freguesia e outros em lugares visíveis no cemitério e na página eletrónica da União da Junta das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra (<http://www.if-salvaterra-foros.pt>)

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra 31-01-2022

O Presidente da Junta

(Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro)

DELIBERAÇÃO: FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE O ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO PARA A EXUMAÇÃO DE OSSADAS EM SEPULTURAS TEMPORÁRIAS. OS INTERESSADOS QUE NÃO PROMOVERAM QUALQUER DILIGÊNCIA QUANTO AO DESTINO A DAR ÀS OSSADAS ACIMA REFERIDAS, IRÃO AS



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ATA Nº 12-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 07-02-2022
MANDATO DE 2021-2025**

**MESMAS SEREM SEPULTADAS A UMA MAIOR PROFUNDIDADE E
ESTAS SEPULTURAS SERÃO UTILIZADAS PARA OUTRAS
INUMAÇÕES. -----**

Ponto Seis: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CAS – Clube de Andebol de Salvaterra – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O CAS-CLUBE DE ANDEBOL DE
SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor;

Entre tais entidades, encontra-se o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, associação sem fins lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, com sede em Pavilhão Desportivo Municipal - Zona Desportiva - Apartado 62, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 506113507, legalmente representado por Pedro Alexandre Santos Gameiro e Francisco Câmara Piçarra, que outorgam na qualidade de



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 12-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 07-02-2022
MANDATO DE 2021-2025**

Presidente e Tesoureiro da Direção da referida entidade, respetivamente;

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes;

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, compete em campeonatos, provas desportivas diversas, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva, a fim de poder proporcionar aos atletas as melhores condições para a prática do desporto bem como a formação das camadas jovens.

(Cláusula Segunda)

Para o efeito consignado nas cláusulas primeira e segunda a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.200,00€ (Mil e duzentos euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial XXXXX/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 12-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 07-02-2022
MANDATO DE 2021-2025**

de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, _____/ _____/ _____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do CAS-Clube de Andebol de
Salvaterra de Magos
(Pedro Alexandre Santos Gameiro)

O Tesoureiro da Direção do CAS-Clube de Andebol de
Salvaterra de Magos
(Francisco Câmara Piçarra)

**DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA E O CAS-CLUBE DE ANDEBOL DE SALVATERRA DE
MAGOS AQUI PRESENTE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE-----
INFORMAR A CONTABILIDADE PARA PROCEDER AO CABIMENTO E
COMPROMISSO E PAGAR DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA
CLÁUSULA TERCEIRA. -----**

Ponto Sete: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Pica e Pucha – associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O PICA E PUCHA – ASSOCIAÇÃO PESCA
DESPORTIVA DE FOROS DE SALVATERRA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 12-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 07-02-2022
MANDATO DE 2021-2025**

seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Pica-Puxa – Associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra, associação privada sem fins lucrativos, que tem como objeto promover e desenvolver a pesca desportiva entre os seus associados sob a forma de desporto e ocupação de tempos livres.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Pica-Puxa – Associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra, com sede na Rua do Imaculado Coração de Maria, nº 161, 1º andar, 2120-188 Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 516126857, legalmente representado por Paulo Jorge Pereira da Silva e José João das Neves Dionísio, que outorga na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o Pica-Puxa – Associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra compete em provas de pesca e outras no âmbito das suas atividades desportivas.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira e para fazer face às despesas de manutenção da sede social da associação, a Junta



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 12-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 07-02-2022
MANDATO DE 2021-2025**

de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **500,00€ (Quinhentos euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número XXXXXX/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições, o Pica-Puxa – Associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do Pica-Puxa – Associação Pesca Desportiva de
Foros de Salvaterra
(Paulo Jorge Pereira da Silva)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 12-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 07-02-2022
MANDATO DE 2021-2025**

O Tesoureiro da Direção do Pica-Puxa – Associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra

(José João das Neves Dionísio)

DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O PICA E PUCHA - ASSOCIAÇÃO PESCA DESPORTIVA DE FOROS DE SALVATERRA AQUI PRESENTE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. -----

INFORMAR A CONTABILIDADE PARA PROCEDER AO CABIMENTO E COMPROMISSO E PAGAR DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----

Ponto Oito: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês janeiro – Para Conhecimento.

RECEBIMENTOS			
Saldo da gerência anterior			72.281,00
Execução Orçamental		72.281,00	
Operações de Tesouraria		0,00	
Receitas Orçamentais			32.983,79
Correntes		32.983,79	
IMI	142,09		
Canídeos	38,00		
Atestados, Confirmações, Certidões e Outros	282,70		
FFF	14.409,00		
Município Salvaterra de Magos - Conforme Protocolo	13.000,00		
Cemitérios	3.410,00		
Limpeza de Fossas	1.700,00		
Outros	2,00		
	TOTAL		105.264,79



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 12-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 07-02-2022
MANDATO DE 2021-2025**

PAGAMENTOS			
Despesas Orçamentais			26.674,35
Correntes		25.714,35	
Capital		960,00	

FLUXOS DE CAIXA					
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior:		72.281,00	Despesas Orçamentais:		26.674,35
Execução Orçamental	72.281,00		Correntes	25.714,35	
			Capital	960,00	
Receitas Orçamentais:		32.983,79			
Correntes	32.983,79		Saldo para a Gerência Seguinte:		78.590,44
			Execução Orçamental	78.590,44	
			Operações de Tesouraria	0,00	
TOTAL		105.264,79	TOTAL		105.264,79

RESUMO TESOURARIA	
Caixa Sede	364,62
Caixa Foros	345,50
CGD	62.032,48
CCAM	15.847,84
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	78.590,44

DELIBERAÇÃO: FORAM APRESENTADOS OS MAPAS RESPETIVOS, QUE FORAM ANALISADOS E APRECIADOS PELO EXECUTIVO QUE TOMOU CONHECIMENTO E FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. ---



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 12-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 07-02-2022
MANDATO DE 2021-2025**

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **UNANIMIDADE**, no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 19:30 horas. -----

----E eu, Maria de Manuela Ferreirinha, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

O Secretário da Junta

O Tesoureiro da Junta

O 1º Vogal da Junta

O 2º Vogal da Junta